

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

TERMO DE CONTRATO Nº 303/2023.

Termo de Contrato nº 303/2023/CPL Ref.:
Pregão Eletrônico nº 014/2023-SRP,
Conforme Especificações e Quantidades do
Termo de Referência, Entre Si Celebram o
Município de Viseu por Intermédio da
Prefeitura/Secretaria Municipal de
Administração e a Empresa Center Norte
Comercio de Peças Automotivas Ltda.

O MUNICIPIO DE VISEU, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, CNPJ nº 04.873.618/0001-17, sediada na Rua Dr. Lauro Sodré, s/nº, Centro, 68.620-000, Viseu/PA, representado legalmente pelo Prefeito Municipal, o Sr. Cristiano Dutra Vale, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 2133957 e CPF nº 330964732-34, residente e domiciliado na Rua 08 de Maio, S/nº, Piçarreira, 68620-000, Viseu-PA, em convivência com a Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Cônego Miguel, s/nº, Centro, 68620-000, Viseu/PA, representado legalmente pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. EDILTON TAVARES MENDES, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade nº 5460596 e CPF nº 881.200.072-04, residente e domiciliado na Travessa Coronel Antônio Pedro, 352, Centro, 68620-000, Viseu/PA, neste ato denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CENTER NORTE COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ nº 23.742.061/0001-20. Endereço: Av. João Paulo II, S/Nº, Garrafão, Capanema-PA, CEP: 68.702-013, Telefone: (91) 98953-2267, E-mail: centernorte01capanema@gmail.com. Representante Legal: Sr. José Cavalcante de Moura Neto, portador da cédula de Identidade nº 55520 e CPF nº 892.602.102-59, residente e domiciliado na Av. João Paulo II, S/nº, Garrafão, 68702-013, Capanema-PA, neste ato denominado simplesmente CONTRATADA, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 014/2023, para o Registro de Preços com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05, Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 3.931/01, doravante denominado, nos termos e sujeitas as partes às normas da Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, à legislação específica e normas regulamentares, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente o fornecimento de peças de máquinas pesadas, para atender a necessidades da Prefeitura/Secretaria Municipal de administração do Município de Viseu-PA, pelo período de 12 (doze) meses. Conforme especificações e quantitativos a seguir discriminados, em conformidade com os anexos constantes do EDITAL e Ata de Registro de Preços:

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO E DO VALOR

2.1. A presente contratação decorreu do Sistema de Registro de Preços realizado mediante licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 014/2023.

2.2. O valor estimado do presente Contrato é de **R\$ 773.932,80 (Setecentos e Setenta e Três Mil Novecentos e Trinta e Dois Reais e Oitenta Centavos)**, em conformidade com a ARP assinada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
109	JUNTA DO CABEÇOTE IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	5	UNID	SABO	R\$ 499,99	R\$ 2.499,95
147	RESERVATORIO DE AGUA VW13.190- ANO 2012	6	UNID	GONEL	R\$ 1.100,00	R\$ 6.600,00
178	BOMBA COMBUSTIVEL 120K-ANO 2012	2	UNID	EATON	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
182	PINHÃO GIRO 120K -ANO 2012	2	UNID	EATON	R\$ 2.999,99	R\$ 5.999,98
183	ANEL INJETOR 120K- ANO 2012	4	UNID	DS	R\$ 492,00	R\$ 1.968,00
184	CONE ROLAMENTO DIANTEIRO 120K-ANO 2012	5	UNID	NSH	R\$ 410,00	R\$ 2.050,00
185	CAPA ROLAMENTO DIANTEIRO 120K-ANO 2012	5	UNID	NSH	R\$ 380,00	R\$ 1.900,00
187	LAMINAS DOBO12 120K-ANO 2012	10	UNID	SOMAHX	R\$ 920,00	R\$ 9.200,00
188	EMBUCHAMENTO DO TANDER 120K-ANO 2012	10	UNID	EATON	R\$ 852,00	R\$ 8.520,00
189	JG EMBUCHAMENTO RG140B ANO 2014	10	UNID	EATON	R\$ 1.020,00	R\$ 10.200,00
190	VALVULA SOLENOID RG 140B ANO 2014	10	UNID	EATON	R\$ 920,00	R\$ 9.200,00
197	POLIA RG 140B ANO 2014	4	UNID	ZEN	R\$ 909,00	R\$ 3.636,00
198	VALVULA SELENÓIDE RG140B ANO 2014	2	UNID	EATON	R\$ 1.450,00	R\$ 2.900,00
216	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO GR1803BR ANO 2018	3	UNID	VIEMAR	R\$ 520,00	R\$ 1.560,00
220	PORCA LAMINA GR1803BR ANO 2018	20	UNID	UNIVERSAL	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
222	MANGUEIRA BOMBA DE COMBUSTIVEL GR1803BR ANO 2018	6	UNID	MG MANGUEIRAS	R\$ 195,00	R\$ 1.170,00
223	RETENTOR DA RODA INTERNO GR1803BR ANO 2018	4	UNID	SABO	R\$ 215,00	R\$ 860,00
225	LUVA PARTE SUPERIOR GR1803BR ANO 2018	4	UNID	SUPORTE REI	R\$ 985,00	R\$ 3.940,00
226	LUVA DE APOIO GR1803BR ANO 2018	4	UNID	SUPORTE REI	R\$ 856,00	R\$ 3.424,00
227	SUPORTE DA ENGRENAGEM GR1803BR ANO 2018	4	UNID	EATON	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
229	SEPARADOR OLEO DO MOTOR GR1803BR ANO 2018	4	UNID	TECFIL	R\$ 520,00	R\$ 2.080,00
230	KIT DE REPARO COMPLETO DA MAQUINA COMPOSTO DE PORCS E ANEIS GR1803BR ANO 2018	6	UNID	UNIVERSAL	R\$ 750,00	R\$ 4.500,00
231	SENSOR DE TEMPERATURA DA AGUA GR1803BR ANO 2018	4	UNID	MARFLEX	R\$ 456,00	R\$ 1.824,00
233	FAROL LADO ESQUERDO GR1803BR ANO 2018	2	UNID	UNIVERSAL	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
234	SENSOR DE OLEO DO MOTOR GR1803BR ANO 2018	3	UNID	MARFLEX	R\$ 499,99	R\$ 1.499,97
235	CORRENTE DE TRANSMISSÃO GR1803BR ANO 2018	4	UNID	UNIVERSAL	R\$ 1.950,00	R\$ 7.800,00
236	REVERSOR HIDRAULICO GR1803BR ANO 2018	2	UNID	EATON	R\$ 1.680,00	R\$ 3.360,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

239	MANOMETRO DE PRESSÃO DE OLEO DO MOTOR GR1803BR ANO 2018	4	UNID	MARFLEX	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00
240	VAVULA CONVERSORA DE PRESSAO DO TORQUE GR1803BR ANO 2018	4	UNID	MARFLEX	R\$ 210,00	R\$ 840,00
241	SIRENE DE RE GR1803BR ANO 2018	4	UNID	DNI	R\$ 310,00	R\$ 1.240,00
242	CUBO DA RODA TRASEIRA GR1803BR ANO 2018	4	UNID	CERCENA	R\$ 2.750,00	R\$ 11.000,00
243	ANEL DE AJUSTE GR1803BR ANO 2018	4	UNID	UNIVERSAL	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00
244	EIXO DE ENTRADA DE AR GR1803BR ANO 2018	4	UNID	UNIVERSAL	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
245	ARRUELA ENCOSTO GR1803BR ANO 2018	4	UNID	EATON	R\$ 241,00	R\$ 964,00
246	ORBITROL XCMG GR1803BR ANO 2022	8	UNID	EATON	R\$ 3.750,00	R\$ 30.000,00
248	TALA DE BRONZE XCMG GR1803BR ANO 2022	6	UNID	SOMAHX	R\$ 510,00	R\$ 3.060,00
249	INTERRUPTOR PRINCIPAL DA BATERIA TENSÃO SUP 1000VOLTS XCMG GR1803BR ANO 2022	4	UNID	MARFLEX	R\$ 420,00	R\$ 1.680,00
250	BUCHA DE COBRE XCMG GR1803BR ANO 2022	10	UNID	SUPORTE REI	R\$ 175,20	R\$ 1.752,00
251	SULCO DE COBRE XCMG GR1803BR ANO 2022	10	UNID	SUPORTE REI	R\$ 920,00	R\$ 9.200,00
252	BOMBA ROTATIVA DE ENGRENAGEM DUPLA VASÃO XCMG GR1803BR ANO 2022	8	UNID	EATON	R\$ 5.200,00	R\$ 41.600,00
254	MOTOR HIDRAULICO XCMG GR1803BR ANO 2022	4	UNID	EATON	R\$ 8.260,00	R\$ 33.040,00
256	ROLAMENTO DE AGULHAS XCMG GR1803BR ANO 2022	6	UNID	NSH	R\$ 520,00	R\$ 3.120,00
257	CONECTOR ROTATIVO XCMG GR1803BR ANO 2022	4	UNID	MARFLEX	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
258	BORDA DE RASPAGEM XCMG GR1803BR ANO 2022	4	UNID	EATON	R\$ 2.003,00	R\$ 8.012,00
261	BRAÇO ESCARIFICADOR XCMG GR1803BR ANO 2022	15	UNID	SOMAHX	R\$ 265,00	R\$ 3.975,00
262	KIT REPARO CILINDRO DIREÇÃO XCMG GR1803BR ANO 2022	10	UNID	AMPRI	R\$ 530,00	R\$ 5.300,00
263	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO XCMG GR1803BR ANO 2022	4	UNID	NAKATA	R\$ 609,00	R\$ 2.436,00
265	PINO ELASTICO DENTE DO ESCARIFICADOR XCMG GR1803BR ANO 2022	8	UNID	SOMAHX	R\$ 165,20	R\$ 1.321,60
266	CONJUNTO DE FREIO XCMG GR1803BR ANO 2022	6	UNID	MG FREIOS	R\$ 1.460,00	R\$ 8.760,00
267	MANGUEIRA DO FREIO XCMG GR1803BR ANO 2022	6	UNID	MG MANGUEIRAS	R\$ 201,20	R\$ 1.207,20
268	PARAFUSO LAMINA XCMG GR1803BR ANO 2022	20	UNID	UNIVERSAL	R\$ 201,00	R\$ 4.020,00
270	LAMINA MOTO XCMG GR1803BR ANO 2022	15	UNID	SOMAHX	R\$ 902,10	R\$ 13.531,50
271	MANGUEIRA BOMBA DE COMBUSTIVEL XCMG GR1803BR ANO 2022	4	UNID	MG MANGUEIRAS	R\$ 625,00	R\$ 2.500,00
272	RETENTOR DA RODA INTERNO XCMG GR1803BR ANO 2022	4	UNID	SABO	R\$ 185,20	R\$ 740,80
274	LUVA PARTE SUPERIOR XCMG GR1803BR ANO 2022	4	UNID	SUPORTE REI	R\$ 820,00	R\$ 3.280,00
275	LUVA DE APOIO XCMG GR1803BR ANO 2022	4	UNID	SUPORTE REI	R\$ 920,00	R\$ 3.680,00
276	SUPORTE DA ENGRENAGEM XCMG GR1803BR ANO 2022	6	UNID	SUPORTE REI	R\$ 4.020,00	R\$ 24.120,00
277	SEPARADOR AGUA / OLEO XCMG GR1803BR ANO 2022	3	UNID	TECFIL	R\$ 562,00	R\$ 1.686,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

278	SEPARADOR OLEO DO MOTOR XCMG GR1803BR ANO 2022	3	UNID	TECFIL	R\$ 352,00	R\$ 1.056,00
280	SENSOR DE TEMPERATURA DA AGUA XCMG GR1803BR ANO 2022	3	UNID	MARFLEX	R\$ 902,00	R\$ 2.706,00
281	FAROL LADO DIREITO XCMG GR1803BR ANO 2022	2	UNID	UNIVERSAL	R\$ 1.560,00	R\$ 3.120,00
282	FAROL LADO ESQUERDO XCMG GR1803BR ANO 2022	2	UNID	UNIVERSAL	R\$ 1.020,00	R\$ 2.040,00
283	SENSOR DE OLEO DO MOTOR XCMG GR1803BR ANO 2022	3	UNID	MARFLEX	R\$ 652,00	R\$ 1.956,00
284	CORRENTE DE TRANSMISSÃO XCMG GR1803BR ANO 2022	4	UNID	SOMAHX	R\$ 1.450,00	R\$ 5.800,00
285	REVERSOR HIDRAULICO XCMG GR1803BR ANO 2022	4	UNID	EATON	R\$ 23.200,00	R\$ 92.800,00
286	CILINDRO HIDRULICO DE ACIONAMENTO DO FREIO XCMG GR1803BR ANO 2022	4	UNID	EATON	R\$ 820,00	R\$ 3.280,00
287	SUPORTE DA ENGRENAGEM ANEL XCMG GR1803BR ANO 2022	4	UNID	SUPORTE REI	R\$ 3.560,00	R\$ 14.240,00
288	MANOMETRO DE PRESSÃO DE OLEO DO MOTOR XCMG GR1803BR ANO 2022	4	UNID	UNIVERSAL	R\$ 132,00	R\$ 528,00
290	SIRENE DE RE XCMG GR1803BR ANO 2022	4	UNID	DNI	R\$ 215,00	R\$ 860,00
291	CUBO DA RODA TRASEIRA XCMG GR1803BR ANO 2022	4	UNID	CERCENA	R\$ 1.520,00	R\$ 6.080,00
293	EIXO DE ENTRADA DE AR XCMG GR1803BR ANO 2022	3	UNID	CERCENA	R\$ 420,00	R\$ 1.260,00
299	ENGRENAGEM PLANETARIA CASE ANO 2012	5	UNID	EATON	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
302	MANGUEIRA CASE ANO 2012	6	UNID	MG MANGUEIRAS	R\$ 310,00	R\$ 1.860,00
304	CILINDRO CASE ANO 2012	6	UNID	UNIVERSAL	R\$ 680,00	R\$ 4.080,00
305	KIT VEDADO CASE ANO 2012	4	UNID	UNIVERSAL	R\$ 230,00	R\$ 920,00
306	ANEL ENCOSTO 310K ANO 2010	20	UNID	CERCENA	R\$ 201,00	R\$ 4.020,00
310	TERMINAL BRAÇO DE DIREÇÃO 310K ANO 2010	4	UNID	NAKATA	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
311	ROLAMENTO AGULHA 310K ANO 2010	15	UNID	NSH	R\$ 142,00	R\$ 2.130,00
312	ROLAMENTO 310K ANO 2010	15	UNID	NSH	R\$ 350,00	R\$ 5.250,00
313	ROLETE 310K ANO 2010	10	UNID	NSH	R\$ 102,00	R\$ 1.020,00
314	ENGRENAGEM PLANETARIA 310K ANO 2010	5	UNID	EATON	R\$ 452,00	R\$ 2.260,00
315	PINHÃO SATÉLITE DO EIXOTRASEIRO CURTO 310K ANO 2010	4	UNID	EATON	R\$ 1.720,00	R\$ 6.880,00
316	BOMBA DE OLEO MOTOR XCM GXT 870BR ANO 2018	4	UNID	EATON	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00
317	BUCHA XCM GXT 870BR ANO 2018	50	UNID	SUPORTE REI	R\$ 142,00	R\$ 7.100,00
318	CHAPA XCM GXT 870BR ANO 2018	6	UNID	SOMAHX	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
319	JOGO JUNTA CABEÇOTE XCM GXT 870BR ANO 2018	3	UNID	SABO	R\$ 1.010,00	R\$ 3.030,00
320	PINO SUPERIOR DA TRAÇÃO 4X4 XCM GXT 870BR ANO 2018	5	UNID	SOMAHX	R\$ 260,00	R\$ 1.300,00
321	PORTA SATELITE C/EIXO TRAZ.XCM GXT 870BR ANO 2018	2	UNID	SOMAHX	R\$ 1.820,00	R\$ 3.640,00
322	JOGO DE JUNTA COMPLETO ZL30H ANO 2014	3	UNID	SABO	R\$ 1.010,00	R\$ 3.030,00
323	REPARO DA EMBREAGEM DUPLA ZL30H ANO 2014	7	UNID	EATON	R\$ 1.020,00	R\$ 7.140,00
324	BARRA DA DIREÇÃO CURTA ZL30H ANO 2014	4	UNID	VIEMAR	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

326	BOMBA ALIMENTADORA ZL30H ANO 2014	2	UNID	EATON	R\$ 450,00	R\$ 900,00
327	CABO ACELERADOR ZL30H ANO 2014	4	UNID	FANIA	R\$ 720,00	R\$ 2.880,00
328	CARTER MOTOR ZL30H ANO 2014	3	UNID	UNIVERSAL	R\$ 650,00	R\$ 1.950,00
330	SOLENOIDE ZL30H ANO 2014	20	UNID	MAGNET MARELLI	R\$ 900,00	R\$ 18.000,00
331	CABEÇOTE DO FILTRO WA200 ANO 2010	4	UNID	UNIVERSAL	R\$ 2.890,00	R\$ 11.560,00
335	SOLENOIDEWA200 ANO 2010	2	UNID	MAGNET MARELLI	R\$ 1.890,00	R\$ 3.780,00
336	RETENTOR WA200 ANO 2010	100	UNID	SABO	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
337	PONTEIRA IVECO/BAÚ 2021/2022	4	UNID	NAKATA	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
338	PIVOR IVECO/BAÚ 2021/2022	4	UNID	NAKATA	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
340	LONA DE FREIO DE MÃO IVECO/BAÚ 2021/2022	6	UNID	LONA FLEX	R\$ 1.700,00	R\$ 10.200,00
342	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO IVECO/BAÚ 2021/2022	6	UNID	SYL	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
345	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA IVECO/BAÚ 2021/2022	6	UNID	NSH	R\$ 620,00	R\$ 3.720,00
346	BICO INJETOR IVECO/BAÚ 2021/2022	8	UNID	MAGNET MARELLI	R\$ 1.890,00	R\$ 15.120,00
349	BOMBA D'ÁGUA IVECO/BAÚ 2021/2022	4	UNID	EATONC	R\$ 1.800,00	R\$ 7.200,00
350	SEMIBARRA CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	4	UNID	CERCENA80274	R\$ 1.020,00	R\$ 4.080,00
351	PONTEIRA DA BARRA DE DIREÇÃO CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	6	UNID	NAKATA	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
352	LONA DE FREIO DIANTEIRA CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	6	UNID	LONA FLEX	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
354	ROLAMENTO DIANTEIRA INTERNO CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	4	UNID	FAG	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
355	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	4	UNID	FAG	R\$ 298,00	R\$ 1.192,00
356	ROLAMENTO TRASSEIRO INTERNO CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	4	UNID	FAG	R\$ 460,00	R\$ 1.840,00
357	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	4	UNID	MENTOR	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
358	ROLAMENTO DE CENTRO CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	4	UNID	MENTOR	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
359	CRUZETA CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	6	UNID	NAKATA	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
362	PINO DO FEIXO DE MOLA DIANTEIRO CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	20	UNID	MENTOR	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
365	JUMELO DO FEIXO DE MOLA DIANTEIRO CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	4	UNID	SUPORTE REI	R\$ 210,00	R\$ 840,00
367	FEIXO DE MOLA TRASEIRO CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	4	UNID	FABRINI	R\$ 1.980,00	R\$ 7.920,00
369	PERNO DE RODA TRASEIRO CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	4	UNID	UNIVERSAL	R\$ 95,20	R\$ 380,80
370	KIT DE EMBREAGEM CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	3	UNID	SACHS	R\$ 4.520,00	R\$ 13.560,00
371	SEMI EIXO CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	2	UNID	CERCENA	R\$ 2.890,00	R\$ 5.780,00
372	COROA E PINHÃO CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	2	UNID	MENTOR	R\$ 7.012,00	R\$ 14.024,00
373	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	2	UNID	SUPORTE REI	R\$ 1.020,00	R\$ 2.040,00
374	COXIM DO MOTOR TRASEIRO CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	2	UNID	SUPORTE REI	R\$ 1.020,00	R\$ 2.040,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

375	COXIM DA GABINE CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	2	UNID	SUORTE REI	R\$ 231,00	R\$ 462,00
376	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	4	UNID	MG FREIOS	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
377	CATRACA DE FREIO TRASEIRO CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	4	UNID	MG FREIOS	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
379	CUICA DE FREIO DIANTEIRO CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	4	UNID	MG FREIOS	R\$ 520,00	R\$ 2.080,00
380	VALVULA DE 6VIAS CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	4	UNID	MG FREIOS	R\$ 3.021,00	R\$ 12.084,00
381	VALVULA PU CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	4	UNID	EATON	R\$ 1.452,00	R\$ 5.808,00
382	VALVULA PEDAL CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	4	UNID	EATON	R\$ 1.890,00	R\$ 7.560,00
383	VALVULA RELÉ CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	4	UNID	EATON	R\$ 1.450,00	R\$ 5.800,00
384	VALVULA DE DESCARGA RAPIDA CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	4	UNID	EATON	R\$ 952,00	R\$ 3.808,00
385	MANETE DO FREIO ESCIONARIO CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	4	UNID	UNIVERSAL	R\$ 1.250,00	R\$ 5.000,00
TOTAL						R\$ 773.932,80

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. A forma de execução será realizada mediante Nota de Empenho e/ou ordem de compra dos itens especificados.

CLÁUSULA QUARTA-DO PRAZO E DA ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1. A CONTRATADA deverá entregar os produtos no prazo estabelecido na ordem de compra e/ou Nota de Empenho, no prazo de até 10 (dez) Dias, após a solicitação.

4.2. Todos os custos de execução para o fornecimento, a ser recebido pela CONTRATANTE, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

4.3. Os Produtos entregues, deverão possuir validade, qualidade, lote, fabricante e estarem em perfeitas condições de funcionamento no ato da entrega.

CLÁUSULA QUINTA- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Os produtos deverão ser entregues no horário de 08:00 as 17:00, ou conforme estipulado na Ordem de Compras e/ou Nota de Empenho.

5.2. No ato da entrega, as notas fiscais deverão ser atestadas pelo servidor responsável designado pela Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA Será responsável por quaisquer ônus decorrentes da execução do objeto do presente contrato, fretes, emolumentos, impostos fiscais e trabalhistas, porventura necessárias à execução do mesmo.

6.2. A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato.

6.3. A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente contrato, caso se verifiquem violação da embalagem, materiais quebrados e fora da validade.

6.4. A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e por todas as demais despesas resultantes da execução do presente contrato.

6.5. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações.

6.6. A CONTRATADA deverá manter atualizados durante toda a execução do contrato, os comprovantes de regularidade perante a previdência social, FGTS e fazenda nacional.

CLÁUSULA SETIMA –DA GARANTIA DOS PRODUTOS

7.1. Os Produtos deverão ter no mínimo de validade e garantia estipulado nas Normas da ABNT, INMETRO e demais órgãos regulamentadores, dependendo da peça e / ou acessório fornecido.

CLÁUSULA OITAVA–DA VIGENCIA DO CONTRATO

8.1. A Vigência do presente contrato será até o dia 06 de junho de 2023 à 06 de junho de 2024, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em se tratando de serviço de prestação continuada, este contrato poderá ser prorrogado pelo prazo de até 60 (sessenta meses) caso haja interesse desta administração, nos termos inciso II do art. 57 da lei nº 8666/93.

CLÁUSULA NONA–DO PAGAMENTO

9.1. A Contratante pagará à Contratada pelos itens adquiridos, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

9.2. O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta do contratado.

9.3. Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida a ser reveste e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

9.4. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;

9.5. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela contratante.

CLÁUSULA DECIMA-DO REAJUSTE

10.1. O valor inicial cotado e contratado terá o critério de reajuste desde que retratar a variação efetiva do custo, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data da proposta até a data do adimplemento de cada parcela.

10.2. O reajuste proporciona a atualização dos valores contratados, após o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta, após a adjudicação e homologação do objeto.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto do presente CONTRATO, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura exercício de 2023.

Exercício 2023

1313 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20 122 0002 2.075 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

3.3.90.30.00 Material de Consumo

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1515 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

26 122 0029 2.089 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

15 452 0017 2.086 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA E RURAL

26 782 0036 1.028 ABERTURA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.30.00 Material de Consumo

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídical

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 014/2023.

12.2. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução de prestação dos serviços;

12.3. Responder pelos danos, perdas ou prejuízos causados diretamente à Administração da Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, culposa ou dolosa, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Tribunal;

12.4. Repassar à Secretaria Municipal de Administração, durante o período de vigência do contrato que vier a ser celebrado, todos os preços e vantagens ofertadas ao mercado, inclusive os de horário reduzido, sempre que esses forem mais vantajosos do que os ofertados na licitação;

12.5. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual e Municipal, bem como, ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelas legislações vigentes, inclusive quanto aos preços praticados nesta licitação;

12.6. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Secretaria Municipal de Administração inerentes ao objeto;

12.7. Comunicar à Prefeitura Municipal, por meio do Protocolo, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

12.8. Emitir Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas dos serviços efetivamente entregues, apresentando-as à Secretarias Municipais ou órgão competente, após prestação dos serviços que será conforme dias letivos mensal, discriminando no corpo da (s) mesma (s), local da prestação do serviço, o número e o objeto do contrato, bem como o tipo e a quantidade de cada produto;

12.9. Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e/ou encargos decorrentes da Legislação Fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da legislação Social, Previdenciária, Trabalhista e Comercial;

12.10. Manter preposto para representá-la administrativamente perante a Prefeitura Municipal sempre que for necessário, durante o período de vigência do contrato.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA-DAS PENALIDADES

13.1. As penalidades as quais fica sujeita a CONTRATADA, em caso de inadimplência, são as seguintes:

13.1. Advertência;

13.1.2. Multa; e

13.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

13.2. Esta Seção Judiciária utiliza nas aplicações de multa os seguintes parâmetros:

13.2.1. Nas inexecuções totais: multa indenizatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato.

13.2.2. Nas inexecuções parciais: multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação, esse último nos seguintes casos específicos:

- a) Não entrega de documentação exigida no Edital.
- b) Apresentação de declaração ou documentação falsa.
- c) Não manutenção da proposta.
- d) Comportamento inidôneo.
- e) Realização de fraude fiscal.

13.2.3. Atrasos injustificados na execução do contrato: multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.

13.3. O prazo para pagamento das multas será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.

13.4. Para efeito de aplicação de multas, o valor global corresponde ao valor descrito no presente CONTRATO.

13.5. O não cumprimento injustificado das obrigações contratuais, por parte da CONTRATADA, sujeitá-la-á, também, às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA-DA RESCISÃO

14.1. A inadimplência parcial ou total, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO, assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério da CONTRATANTE declarar rescindido o presente CONTRATO nos termos desta Cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste CONTRATO e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

14.2 O presente CONTRATO poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

14.3. No caso de rescisão por razões de interesse público, a CONTRATANTE enviará à CONTRATADA, aviso prévio, com antecedência de 10 (dez) dias.

14.4. A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos Incisos IX, X e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA-DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado pela Secretaria Municipal de Administração, designado Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA-DA PUBLICAÇÃO

16.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente CONTRATO será publicado no Diário Oficial da União na forma de extrato.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA-DO FORO

17.1. Fica eleito o foro de Viseu, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Viseu (PA), 06 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Viseu
Cristiano Dutra Vale
CNPJ nº 04.873.618/0001-17
Contratante

Secretaria Municipal de Administração
Edilton Tavares Mendes
CPF nº 881.200.072-04
Contratante

José Cavalcante de Moura Neto
Center Norte Comercio de Peças Automotivas Ltda.
CNPJ nº 23.742.061/0001-20
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____

